

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.202/2021**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Água Doce do Norte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.578/2021 (Processo CEE-ES nº. 306/2019/SEP nº. 88147967/2019), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino descritas nos incisos abaixo relacionados, situadas no município de Água Doce do Norte, ES, mantidas pela Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, a partir do início do ano letivo de 2018.

- I** - Escola Municipal Unidocente Córrego São Domingos;
- II** - Escola Municipal Pluridocente Fazenda João Nohia;
- III** - Escola Municipal Pluridocente Professor João Batista.

Vitória, ES, 11 de fevereiro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação